



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. 09.048.976/0001-09
AVENIDA JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96, CENTRO
CEP: 58398-000 – REMÍGIO -PB

LEI 1.222/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA QUE
SERÁ CONSTRUÍDA NA RUA JOÃO NOBERTO BRUNO, BAIRRO
PADRE CÍCERO, REMÍGIO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso das suas atribuições Legais e Constitucionais, especialmente a do artigo 70, VIII da Lei Orgânica do Município de Remígio – PB sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Praça Pública Municipal, localizado na Rua João Noberto Bruno, no Bairro Padre Cícero, nesta cidade de Remígio/PB, de **"PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL MIGUEL CASSIMIRO DO NASCIMENTO"**.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remígio-PB, 15 de Abril de 2021.


FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito Constitucional